

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverdemg@caboverde.mg.gov.br</u>

<u>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA FILENI PSICOLOGIA LTDA</u>

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **FILENI PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ: 47.928.316/0001-01, com sede à Rua Antônio Mario Batista, Nº1, Sala 1, Santa Edwiges, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. ALEX TADEU FILENI AZARIAS**, portador do CPF sob o nº 100.918.486-52, RG MG17700012, residente e domiciliado a Rua Antônio Mario Batista, Nº 21, B, Santa Edwiges, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, Processo Licitatório nº 237/2022, inexigibilidade 001/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 107/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para viger até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de agosto de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

FILENI PSICOLOGIA LTDA ALEX TADEU FILENI AZARIAS CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:			
CPF:	Cl	PF:	